



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1260

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1260

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.338 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Refis Municipal, conforme instituído pela Lei Complementar nº 254, de 16 de janeiro de 2025.***

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**,  
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme autorizado pelo art. 10 da Lei Complementar nº 254, de 16 de janeiro de 2025, fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2025, o prazo para o contribuinte ou responsável tributário aderir ao **REFIS** do Município de Guaimbê, destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários, cujos fatos geradores e vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 08 de setembro de 2025.

#### **MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

#### **WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**

Secretário Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1260

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA Nº:</b> 020/2025	<b>UNIDADE GESTORA:</b> Setor da Administração	
<b>PROCESSO Nº:</b> 037/2025	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço	
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b> Sim	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global	
<b>OBJETO</b>		
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação e organização de Leilões Públicos a serem realizados na modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, por Leiloeiro(a) Administrativo(a), destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos do Município de Guaimbê-SP.		
<b>PROPOSTAS</b>		
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>HORA</b>
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br">licitacoes@guaimbe.sp.gov.br</a>	18/09/2025	17h00
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO</b>		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê ( <a href="https://www.guaimbe.sp.gov.br">https://www.guaimbe.sp.gov.br</a> ).		